



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 3**

***- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2 989 000,00 €, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRA-PARTIDA NACIONAL DO VALOR DOS INVESTIMENTOS EM CURSO E A LANÇAR NAS ÁREAS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL, ÁGUA E SANEAMENTO E EDUCAÇÃO***

25/09/2020



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

*A Isabel,*

*Para agendar este assunto na ordem de trabalhos  
da próxima sessão da Assembleia Municipal.*

*14 de setembro de 2020*

*O Presidente da Assembleia Municipal.*

**Exmo/a Sr/Sra**

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de  
Valdevez  
Praça Municipal  
São Paio Arcos Valdevez

*(Comendador Francisco Rodrigues de Araújo, Dr.)*

**4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ**

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4170/2020

07-09-2020

**Assunto: Autorização para a Contratação de Um Empréstimo de Longo Prazo para  
Financiamento da Contrapartida Nacional do Valor dos Investimentos em Curso e a Lançar nas  
Áreas da Rede Viária Municipal, Águas e Saneamento e Educação**

Nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção e do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 04.09.2020, na parte relativa à aprovação pelo executivo municipal do pedido de autorização em epígrafe acompanhado do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, e do relatório da análise das propostas para a contratação de um empréstimo de longo prazo até ao montante de € 2.989.000,00, solicitando:

a) A autorização para a contratação do empréstimo acima referido, nas condições mencionadas, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL., com a taxa de juro Euribor a 3 meses (floor zero), acrescida de um "Spread" de 0,59%;

b) A autorização para a Câmara Municipal aprovar eventuais reprogramações e/ou alterações da lista de projectos constantes do contrato, com a correspondente alteração ao Plano Plurianual de Investimentos nos termos legalmente devidos, sempre que tal alteração seja necessária e sem prejuízo das devidas aprovações da Assembleia Municipal em sede de contratação pública;

MOD\_362/01

1025 2020 - IMB

Praça Municipal  
4974-003 Arcos de Valdevez  
Tel: 258 520 500  
Fax: 258 520 509  
E-mail: [geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)





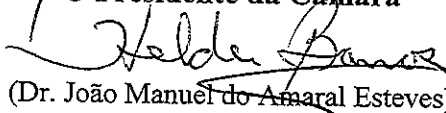
MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

## Município de Arcos de Valdevez Câmara Municipal

c) Autorizar a repartição de compromissos plurianuais, de acordo com o prazo de vigência do contrato e o plano de amortizações e de pagamento de juros definido no mesmo.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

P/ O Presidente da Câmara  
  
(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----**

**CERTIFICA**, que da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em quatro de Setembro de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -----

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO: - Do Chefe de Divisão a** remeter, para efeitos de apreciação e decisão, a ata de abertura das propostas e relatório do Júri sobre a análise das propostas do procedimento de contratação de empréstimo de longo prazo no valor de 2.989.000,00 Euros, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, em que o Júri deliberou, por unanimidade, propor a atribuição do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, por ser a que apresentou a melhor proposta, para o prazo global de 15 anos, com a taxa de juro Euribor a 3 meses (floor zero), acrescida de um spread de 0,59%. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção de Vereadora Dora Brandão: --**

**1 – De acordo com o presente relatório do Júri, adjudicar a contratação do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, nos termos da proposta apresentada, com as seguintes condições: -----**

**- Montante de Financiamento: até 2.989.000,00 Euros; -----**

**- Prazo: até 15 anos; -----**

**- Período de utilização e carência de capital: até 1 ano contado a partir da data do Visto do Tribunal de Contas; -----**

**- Taxa de juro: Euribor a 3 meses (floor zero), acrescida de um spread de 0,59%; ----**

**- Cobrança de juros: trimestral e postecipadamente; -----**

**- Amortização: prestações trimestrais, postecipadas constantes e sucessivas de capital e juros ao saldo; -----**

**- Comissões: isento; -----**

**- Garantias: as que decorrem da própria lei. -----**

**2 – Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquela mesma Lei, e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a autorização para a celebração do referido contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito; -----**

**3. Solicitar ainda à Assembleia Municipal a autorização para a Câmara Municipal aprovar eventuais reprogramações e/ou alterações da lista dos projetos constantes do Anexo I do contrato, com a correspondente alteração ao Plano Plurianual de Investimentos**



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO

nos termos legalmente devidos, sempre que tal alteração seja necessária, e sem prejuízo das devidas aprovações da Assembleia Municipal em sede de contratação pública. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou abster-se com base no seu voto de abstenção aquando da decisão de abertura de procedimento de contratação do empréstimo. -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Manuel Rodrigues de Barros. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, oito de Setembro de dois mil e vinte. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

### **RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO NO VALOR DE € 2 989 000,00 EUROS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

No dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte, na Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, reuniu o júri designado para conduzir o procedimento de contratação de um empréstimo de longo prazo até ao valor de 2.989.000,00 Euros, com a seguinte composição: Faustino Gomes Soares, chefe de divisão, na qualidade de presidente, e Davide Canossa Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, na qualidade de vogais, todos nomeados por deliberação camarária de 14 de agosto de 2020.

De acordo com a referida deliberação camarária, foram convidadas a apresentar Propostas de financiamento, as seguintes Entidades:

- **Caixa Geral de Depósitos, SA;**
- **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL;**
- **Banco Santander Totta, SA;**
- **Banco BPI, SA;**
- **Millennium BCP,SA;**
- **Banco Montepio;**
- **Novo Banco, SA.**

Foram rececionadas nos Serviços do Município as Propostas apresentadas em carta fechada, referentes às seguintes Entidades:

- **Caixa Geral de Depósitos, SA;**
- **Banco BPI, SA;**
- **Novo Banco, SA.**

- Millennium BCP,SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL;

Não apresentou Proposta o Banco Montepio.

## 2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

Iniciada a reunião o Júri procedeu à avaliação das Propostas verificando que:

- a) Todos os Bancos que responderam à consulta apresentaram as propostas para o montante total até 2.989.000,00 Euros, de acordo com o Caderno de Encargos, sem propostas parcelares por áreas de investimento;
- b) Pelo facto de as taxas de juro a 3 meses (o indexante) estarem negativas ao momento, todas as Instituição de Crédito salvaguardaram essa situação ao estabelecer o valor mínimo igual a zero ( floor zero), acrescido de spread;
- c) O Banco Millennium BCP,SA apresentou proposta com uma comissão de organização de 0,1% sobre o montante do empréstimo e uma comissão de gestão de 0,1% sobre o capital em dívida nas datas de aniversário. As restantes Instituições não apresentaram quaisquer comissões.
- d) A oscilação do spread situou-se entre o mínimo de 0,59% (CCAMN) e o máximo de 2,45% (Santander Totta).
- e) Não existem motivos para a exclusão de propostas, pelo que todas foram admitidas.
- f) Desta forma, para o prazo global de 15 anos, a melhor proposta é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., a qual apresentou as seguintes condições: taxa de juro Euribor a 3 meses (floor zero), acrescida de um spread de 0,59%.

## 3. PROCEDIMENTO DE GRADUAÇÃO DAS PROPOSTAS

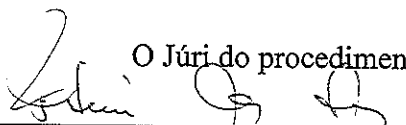
De seguida procedeu-se à graduação das Propostas, pela fórmula «Spread da melhor proposta/ Spread da proposta em análise», com a ponderação do critério na avaliação global – 100%, em conformidade com o quadro seguinte:

Entidade Bancária	Proposta	Pontuação	
	Spread	Classificação Final	
	%	100%	
Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL	0,59%	100%	1º
Caixa Geral de Depósitos, SA	0,75%	78,66%	2º
Banco BPI,SA	1,06%	55,66%	3º
Novo Banco, SA	1,5%	39,33%	4º
Millennium BCP, SA	1,75%	33,71%	5º
Banco Santander Totta, SA	2,45%	24,08%	6º

#### 4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, o Júri do procedimento deliberou, por unanimidade, a atribuição do montante até 2.989.000,00 Euros (Dois milhões novecentos e oitenta e nove mil euros), à **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.**, nos termos da respetiva proposta.

O Júri do procedimento,



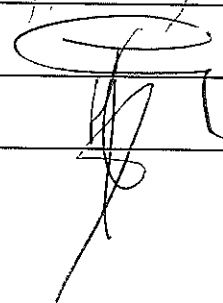

---



---



---







## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

### ATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO NO VALOR DE € 2 989 000,00 EUROS

No dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte, realizou-se, pelas dezasseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, o ato público da abertura das propostas referentes à Contratação de um Empréstimo de Longo Prazo, até ao montante de dois milhões novecentos e oitenta e nove mil euros.

Este ato foi presidido pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Faustino Gomes Soares, estando igualmente presentes Davide Canossa Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, técnicos superiores, respetivamente, responsável pela área Financeira e responsável pelo Serviço de Contratação Pública daquela Divisão, que integram o Júri do procedimento, em conformidade com a deliberação camarária de catorze de agosto de dois mil e vinte.

Foram rececionadas nos Serviços do Município as Propostas apresentadas em carta fechada, referentes às seguintes Entidades, de acordo com a consulta efetuada por convite de 14 de agosto de 2020, às Intuições Bancárias com agência em Arcos de Valdevez :

- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Banco BPI, SA;
- Novo Banco, SA.
- Millennium BCP,SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL.

Procedeu-se à abertura das propostas, de acordo com a respetiva ordem de entrada das mesmas no Edifício dos Paços do Município, e efetuada a leitura integral das mesmas:

Nº Seq.	Entidade	Montante global	Spread	Indexante	Obs	Taxa juro + Spread	Prazo global	Período utilização	Período carência
		Sim (x)/Não	%	Eur3M	Floor 0	%	Anos	Anos	Anos
1	Caixa Geral de Depósitos, SA	X	0,75%	Eur3M	Sim	0,75%	15	1	1
2	Banco BPI, SA	X	1,06%	Eur3M	Sim	1,06%	15	1	1
3	Novo Banco, SA	X	1,50%	Eur3M	Sim	1,50%	15	1	1
4	Millennium BCP, SA	X	1,75%	Eur3M	Sim	1,75%	15	1	1
5	Banco Santander Totta, SA	X	2,45%	Eur3M	Sim	2,45%	15	1	1
6	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL	X	0,59%	Eur3M	Sim	0,59%	15	1	1

O Banco Montepio, igualmente convidado, não respondeu.

Esgotada a ordem de trabalhos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos.

O Júri do procedimento,




---




---



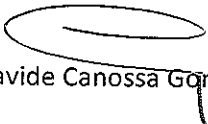

---

MAPA DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - ANO DE 2020  
(Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação)

<b>Apuramento do limite da "Dívida total" para o ano de 2020</b>	
Receita corrente líquida cobrada em 2017	19 005 700,12
Receita corrente líquida cobrada em 2018	19 537 011,19
Receita corrente líquida cobrada em 2019	21 536 865,18
<b>TOTAL</b>	<b>60 079 576,49</b>
Média da receita	20 026 525,50
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	30 039 788,25
<b>Apuramento da dívida total</b>	
Dívida total das operações orçamentais do Município	
2311 - Empréstimos de curto prazo	0,00
2312 - Empréstimos de Médio e Longo Prazo	2 771 213,90
221 - Fornecedores c/c	197 372,73
245 - Contribuições para a Segurança Social	64 974,30
2611 - Fornecedores de imobilizado c/c	259 260,58
2614 - Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	95 162,80
268 - Credores diversos	29 600,31
2611 - Fornecedores de imobilizado de médio e longo prazo	98 369,25
268 - Outros credores de médio e longo prazo	707 974,65
<b>TOTAL</b>	<b>4 223 928,52</b>
FAM - Valor a abater (n.º 4 do artigo 108.º da LOE 2020)	34 016,50
Dívida total das operações orçamentais do Município	4 189 912,02
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total	
EPRALIMA - Escola Profissional do Alto Lima, CIPRL	919 398,16
ACIBTM - Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho	586 038,74
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	64 795,10
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	28,37
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	147,42
<b>TOTAL</b>	<b>1 570 407,79</b>
<b>Dívida Total a 31/12/2019 excluindo operações não orçamentais e FAM</b>	<b>5 760 319,81</b>
<b>Apuramento da capacidade de endividamento</b>	
Limite da dívida total do Município calculado a 01/01/2020	30 039 788,25
Montante da dívida total em 01/01/2020 excluindo operações não orçamentais e FAM	5 760 319,81
Margem absoluta de endividamento	24 279 468,44
<b>Margem utilizável no exercício de 2020 - 20% = Capacidade de endividamento</b>	<b>4 855 893,69</b>

Área Financeira, 14 de setembro de 2020

O Técnico Superior Responsável

  
(Davide Canossa Gomes)



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de  
Valdevez  
Praça Municipal  
São Paio Arcos Valdevez

**4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ**

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4479/2020

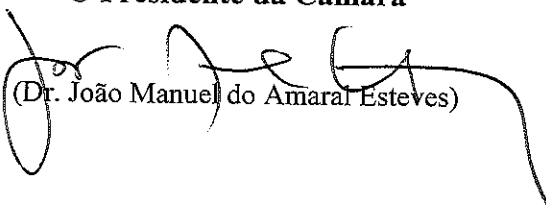
21-09-2020

**Assunto: Contratação de um empréstimo de longo prazo até ao montante de € 2.989.000,00**

Em complemento do ofício nº 4170/2020, de 07.09.2020, desta Câmara Municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, constante do ponto 3 da Ordem do Dia da próxima sessão desse Órgão Autárquico, para conhecimento e devidos efeitos dessa Assembleia Municipal, junto remeto a V. Ex<sup>a</sup> certidão da deliberação camarária de 18.09.2020, relativa ao indeferimento de reclamação apresentada pelo Banco BPI. SA., que igualmente anexo.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara**



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ  
**Câmara Municipal**  
**CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dezoito de setembro de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -----

**CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO  
MONTANTE DE 2.989.000,00 EUROS – PRONÚNCIA DO JURI DO  
PROCEDIMENTO SOBRE RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO BANCO  
BPI,SA:**

- Presente a seguinte pronúncia do Júri do procedimento de contratação de um empréstimo de longo prazo até ao valor de 2.989.000,00 Euros, sobre a reclamação apresentada pelo Banco BPI,SA, na sequência da notificação da deliberação camarária de 4 de setembro de 2020, sobre a adjudicação do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, em que aquele Banco considera que a sua proposta é a mais vantajosa para o Município e solicita que seja revista ordenação das respetivas propostas: -----

“1 – O Banco BPI, SA, na sequência da notificação efetuada sobre a deliberação camarária de 4 de setembro de 2020, de adjudicação do empréstimo de longo prazo até ao montante de 2 989 000 Euros à Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste, CRL, vem apresentar reclamação invocando o seguinte: -----

- i) *Da verificação de que as propostas apresentadas pelas outras instituições de crédito não cumprem com o requisito constante do esclarecimento que o Município de Arcos de Valdevez efetuou aos bancos por e-mail, em 25-08-2020, onde refere “-Taxa de juro: Indexação à Euribor a 3 meses, acrescida de spread. Caso o resultado do somatório do indexante + spread seja negativo deverá ser mencionado na proposta a aplicação da cláusula “floor zero”.* -----
- ii) *As outras instituições de crédito preveem a integridade das margens caso o respetivo indexante (Euribor a 3 meses) assumam valor negativo (cláusula floor zero na Euribor); enquanto o Banco BPI,SA cumpre com a exigência do Município de Arcos de Valdevez, atendendo a que apenas quando o somatório da Euribor a 3 meses e do spread seja negativo é aplicado o floor zero.* -----
- iii) *Neste quadro, a proposta do Banco BPI, SA é a mais vantajosa para o Município uma vez que não prevê a integridade da margem, pelo que solicitam que seja revista ordenação das respetivas propostas.* -----

2 – Analisada a presente reclamação, o Júri emite a seguinte pronúncia: -----

- a) O esclarecimento prestado às instituições bancárias em 25-08-2020 destinou-se a alertar as mesmas de que deveriam apresentar uma formulação que permitisse avaliar as situações de indexante negativo e a sua relação com o spread a praticar. -----
- b) De resto, obter a melhor proposta financeira é a razão e fundamento do próprio procedimento de consulta. -----

- c) Todas as propostas apresentadas, do ponto de vista do Júri do procedimento, são suficientemente claras quanto aos seus atributos. -----
- d) Uma análise formal, à data, colocaria a proposta do Banco BPI, SA como a mais vantajosa, com a taxa variável associada à Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1,06%, o que corresponde, à data de 26.08.2020, à taxa de 0,584%. ---
- e) Todavia os custos financeiros do empréstimo vão ser suportados pelo Município ao longo da vida útil do mesmo – 15 anos - , o que obriga a uma análise de todas as propostas perspetivadas nesse período temporal. -----
- f) Relativamente às propostas apresentadas é inequívoco que a mais vantajosa é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, com uma taxa de juro Euribor a 3 meses (floor zero), acrescida de um spread de 0,59%. -----
- g) Relativamente ao confronto entre a proposta da Caixa de Crédito Agrícola e a do Banco BPI, SA, importa salientar que a vantagem comparativa desta é de apenas de 0,006%, e que tal vantagem apenas se verifica para Euribor inferior a - 0,470%, cenário pouco provável ao longo dos 15 anos do empréstimo. -----
- h) Sustentamos tal convicção em estudos de projeção de taxas, como por exemplo o do Bankinter, de julho de 2020, em que se estima que a Euribor a 3 meses se situará em -0,40% no final de 2020, em -0,35%, em finais de 2021, e em -0,30% em finais de 2022. -----
- i) Igual cenário se verificou nos últimos 4 anos, em que apenas no mês de setembro, corrente, o indexante Euribor atingiu um valor ligeiramente inferior ao limiar de -0,470%, que tornaria a proposta do Banco BPI, SA mais vantagem. ---

3 - Em face do exposto, o Júri conclui que a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, se apresenta como a mais vantajosa para o Município; propondo o indeferimento da presente reclamação apresentada pelo Banco BPI,SA. -----

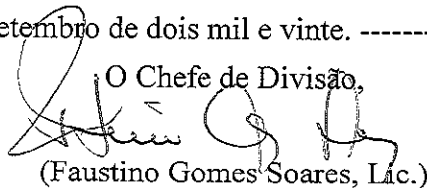
**- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, indeferir a reclamação apresentada pelo Banco BPI, SA, mantendo a adjudicação do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, deliberada na reunião de 4 de setembro, corrente, de acordo com a presente pronúncia do Júri do procedimento. -----**

A Vereadora Dora Brandão declarou abster-se na presente votação em consonância com a posição de abstenção adotada na decisão inicial de abertura de procedimento de contratação do empréstimo. -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes Todo(as) os(as) Vereadores(as) Municipais. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, vinte e um de setembro de dois mil e vinte. -----

O Chefe de Divisão,  
  
(Faustino Gomes Soares, Lic.)

Júri do Procedimento para a "Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até 2.989.000,00€, destinado ao financiamento de investimentos"

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez  
Praça Municipal  
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

N<sup>o</sup> Ref<sup>a</sup> CIN/LMC/C124-20

Porto, 10 de setembro de 2020

**ASSUNTO:** Relatório - Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao montante de 2.989.000,00

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção do relatório preliminar elaborado pelo Júri do procedimento tendente à contratação de empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento de investimentos, o qual foi objeto da nossa melhor em atenção.

Verificamos, no entanto, que as propostas apresentadas pelas outras instituições de crédito, designadamente pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Millennium BCP, SA e Novo Banco, S.A. não cumprem com o requisito constante do esclarecimento que o Município de Arcos de Valdevez efetuou aos bancos, por e-mail, em 25-08-2020, onde refere "- Taxa de juro: Indexação à Euribor a 3 meses, acrescida de spread. Caso o resultado do somatório do indexante + spread seja negativo, deverá ser mencionado na proposta a aplicação da cláusula "floor zero".

De acordo com o relatório de análise das propostas, que nos enviaram por e-mail, em 09-09-2020, as outras instituições de crédito preveem a integridade das margens caso o respetivo indexante (Euribor a 3 meses) assuma valor negativo (cláusula floor zero na Euribor), enquanto o Banco BPI, SA cumpre com a exigência do Município de Arcos de Valdevez (de acordo com esclarecimento apresentado), atendendo a que apenas quando o somatório da Euribor a 3 meses e do spread seja negativo é aplicado o floor zero.

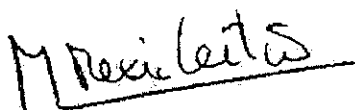
BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88  
BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

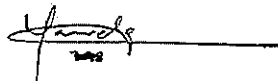
Capital Social € 1 293 063 324,98, matriculada na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Neste quadro, a proposta do Banco BPI, SA é a mais vantajosa para o Município de Arcos de Valdevez uma vez que não prevê a integridade da margem (ou seja, conforme simulação de encargos, que anexamos, a taxa de juro final reportada à data da apresentação da nossa proposta era de 0,584%), pelo que agradecemos que seja revista a ordenação das respetivas propostas.

Com os melhores cumprimentos,



*Mário Mexia*  
*Diretor Centro*



*Manuela Castro*  
*Gerente de Conta*



Anexo – Simulação de Encargos (conforme proposta do Banco BPI Refª CIN/PCC/C116-20 de 27-08-2020)

<b>MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ</b>				
<b>BANCO BPI - Financiamento de EUR 2.989,000,00</b>				
<b>Plano de Amortização e Pagamento de Juros</b>				
<b>Trimestre</b>	<b>CAPITAL EM DÍVIDA</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>	<b>PRESTAÇÃO TOTAL</b>
1	2.989.000,00	0,00	4.363,94	4.363,94
2	2.989.000,00	0,00	4.363,94	4.363,94
3	2.989.000,00	0,00	4.363,94	4.363,94
4	2.989.000,00	0,00	4.363,94	4.363,94
5	2.989.000,00	51.261,69	4.363,94	55.625,63
6	2.937.738,31	51.336,53	4.289,10	55.625,63
7	2.886.401,77	51.411,49	4.214,15	55.625,63
8	2.834.990,29	51.486,55	4.139,09	55.625,63
9	2.783.503,74	51.561,72	4.063,92	55.625,63
10	2.731.942,02	51.637,00	3.988,64	55.625,63
11	2.680.305,03	51.712,39	3.913,25	55.625,63
12	2.628.592,64	51.787,89	3.837,75	55.625,63
13	2.576.804,75	51.863,50	3.762,13	55.625,63
14	2.524.941,26	51.939,22	3.686,41	55.625,63
15	2.473.002,04	52.015,05	3.610,58	55.625,63
16	2.420.986,99	52.090,99	3.534,64	55.625,63
17	2.368.896,00	52.167,04	3.458,59	55.625,63
18	2.316.728,95	52.243,21	3.382,42	55.625,63
19	2.264.485,75	52.319,48	3.306,15	55.625,63
20	2.212.166,26	52.395,87	3.229,76	55.625,63
21	2.159.770,39	52.472,37	3.153,26	55.625,63
22	2.107.298,03	52.548,98	3.076,66	55.625,63
23	2.054.749,05	52.625,70	2.999,93	55.625,63
24	2.002.123,35	52.702,53	2.923,10	55.625,63
25	1.949.420,82	52.779,48	2.846,15	55.625,63
26	1.896.641,34	52.856,54	2.769,10	55.625,63
27	1.843.784,80	52.933,71	2.691,93	55.625,63
28	1.790.851,10	53.010,99	2.614,64	55.625,63
29	1.737.840,11	53.088,39	2.537,25	55.625,63
30	1.684.751,72	53.165,89	2.459,74	55.625,63
31	1.631.585,83	53.243,52	2.382,12	55.625,63
32	1.578.342,31	53.321,25	2.304,38	55.625,63
33	1.525.021,06	53.399,10	2.226,53	55.625,63
34	1.471.621,96	53.477,06	2.148,57	55.625,63
35	1.418.144,89	53.555,14	2.070,49	55.625,63
36	1.364.589,75	53.633,33	1.992,30	55.625,63
37	1.310.956,42	53.711,64	1.914,00	55.625,63
38	1.257.244,78	53.790,05	1.835,58	55.625,63
39	1.203.454,73	53.868,59	1.757,04	55.625,63
40	1.149.586,14	53.947,24	1.678,40	55.625,63
41	1.095.638,90	54.026,00	1.599,63	55.625,63
42	1.041.612,90	54.104,88	1.520,75	55.625,63
43	987.508,03	54.183,87	1.441,76	55.625,63
44	933.324,16	54.262,98	1.362,65	55.625,63
45	879.061,18	54.342,20	1.283,43	55.625,63
46	824.718,98	54.421,54	1.204,09	55.625,63
47	770.297,43	54.501,00	1.124,63	55.625,63
48	715.796,43	54.580,57	1.045,06	55.625,63
49	661.215,87	54.660,26	965,38	55.625,63
50	606.555,61	54.740,06	885,57	55.625,63
51	551.815,55	54.819,98	805,65	55.625,63
52	496.995,57	54.900,02	725,61	55.625,63
53	442.095,55	54.980,17	645,46	55.625,63
54	387.115,37	55.060,44	565,19	55.625,63
55	332.054,93	55.140,83	484,80	55.625,63
56	276.914,10	55.221,34	404,29	55.625,63
57	221.692,76	55.301,96	323,67	55.625,63
58	166.390,80	55.382,70	242,93	55.625,63
59	111.008,10	55.463,56	162,07	55.625,63
60	55.544,54	55.544,54	81,10	55.625,63
<b>TOTAIS</b>		<b>2.989.000,00</b>	<b>143.491,17</b>	<b>3.132.491,17</b>

**PRESSUPOSTOS**

**MONTANTE:** EUR 2.989.000  
**PRAZO GLOBAL:** 15 anos  
**PERÍODO CARÊNCIA:** 1 ano  
 Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo  
**TAXA DE JURO:** Euribor 3 meses, acrescida de 1,06%, o que corresponde em 26-08-2020 a uma taxa de 0,584%.  
**PERIODICIDADE:** Trimestral  
 Prestações constantes de capital e juros  
 Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88  
 BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL